

LEI COMPLEMENTAR Nº 108

de 23 de junho de 2010

“Altera tabelas da Lei Complementar nº 005/95 de 21 de junho de 1.995, consolida vagas e dá outras providências”.

Dinalva Mourão, Prefeita Municipal de Coxim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições pertinentes da Constituição Federal e Lei Orgânica de Coxim - MS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona, e publica a seguinte LEI:

Art. 1º.

Altera as tabelas nº 04, 05, 07, 08 e 10 dos diversos Grupos Ocupacionais dos Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar nº 005/1995, de 21 de junho de 1995, que passarão a vigorar com os quantitativos, qualificações e carga horária conforme consta no Anexo I desta Lei.

Art. 2º.

Ficam Consolidados no Anexo I desta Lei, os quantitativos de vagas criadas pela Lei Complementar nº 005/95, Lei Complementar nº 06/96, Lei Complementar nº 011/97, Lei Complementar nº 016/98, Lei Complementar nº 019/99, Lei Complementar nº 020/99, Lei Complementar nº 034/02, Lei Complementar nº 040/03, Lei Complementar nº 042/03, Lei Complementar nº 049/03, Lei Complementar nº 056/03, Lei Complementar nº 088/08 e Lei Complementar nº 090/08.

Art. 3º.

As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria, suplementada se necessária.

Art. 4º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS

Lei Complementar Nº 108/2010 - 23 de junho de 2010

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em